



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
51º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO-MOR BENTO MACIEL PARENTE)

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2023, de acordo com os elementos do Processo Administrativo nº 19973.103854/2022-91, do 51º BIS.

O presente Termo Aditivo tem como normas reguladoras a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua redação atual; a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 que regula o Processo Administrativo no Âmbito da Administração Pública; as Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995; da Instrução Normativa nº 02 de 30/04/2008 do Secretário de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI do MPOG, que dispõe sobre contratação de serviços continuados com entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais (SIAG); Decreto nº 2.271/1997, dispõe sobre a contratação de serviços pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

Ao décimo primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Altamira, no estado do Pará, compareceram, de um lado como **CREDENCIANTE**, a União Federal por intermédio do **MINISTÉRIO DA DEFESA - 51º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA**, inscrito no CNPJ sob nº 09.625.717/0001-01, representada neste ato pelo Ordenador de Despesas, Sr Coronel, **FABRICIO LINO ROSA**, brasileiro, casado, militar do Exército Brasileiro, CPF nº 012.068.116-17, Identidade nº - 112.660.5441 – Min Def/EB, residente e domiciliado nesta cidade de Altamira-PA, e, por competência nomeado comandante desta OM pela Portaria nº 743-Cmt Ex, de 07 de junho de 2023, do Comandante do Exército e transcrito pelo Boletim interno nº 218, de 27 de novembro de 2023, e, do outro, como **CREDENCIADA** a Empresa **CLARO S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Henri Dunant, 780, em São Paulo - SP, representado pela Sra. **KARINE PACHECO BAPTISTA BARBOSA**, Gerente Executiva de Contas, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2742265 SSP/DF, inscrita no CPF nº 026.122.761-06, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2023, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, ao Contrato nº 01/2023, de 13 de março de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da alteração de Vigência do Contrato

O contrato n.º 01/2023 terá sua vigência prorrogada por 30 meses, a contar de 14 de setembro de 2025 com término em 13 de março de 2028, terá sua eficácia com a publicação desde Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. E assim, por estarem justos e contratados de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, como **CREDENCIANTE** a união e como **CREDENCIADA** a empresa **CLARO S.A**, por seu respectivo representante legal, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

CLÁUSULA QUARTA – Da publicação

A publicação resumida deste Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Fornecimento de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação nº 01/2023, no Diário Oficial da União, será providenciada pelo 51º BIS, no prazo de 20 (vinte) dias, ou até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por conta do referido órgão.

CLÁUSULA QUINTA – Do reajustamento de preços em sentido amplo

Será reajustada a cláusula TERCEIRA – DO PREÇO do contrato sobre o qual o valor mensal de contratação de **R\$ 23,98 (vinte três reais e noventa e oito centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 719,40 (setecentos e dezenove reais e quarenta centavos)** para o valor mensal de **R\$ 25,60 (vinte cinco reais e sessenta centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 768,17 (setecentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos)**, aplicando o cálculo do IST (Índice de Serviços de Telecomunicações) conforme as regras estabelecidas no Termo de Referência e orientação da ANATEL.

Altamira – PA, em 11 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **FABRÍCIO LINO ROSA**
Data: 03/09/2025 16:37:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FABRÍCIO LINO ROSA – Cel
Ordenador de Despesas do 51º BIS

Documento assinado digitalmente
 **KARINE PACHECO BAPTISTA BARBOSA**
Data: 08/09/2025 14:57:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KARINE PACHECO BAPTISTA BARBOSA
Gerente Executiva de Contas Claro S.A.

